

LEI Nº 1.377, DE 28 DE MAIO DE 2019.

“Denomina de “POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA ELIZABETE PEREIRA MELO – VILA DOS FUNCIONÁRIOS”, o Posto de Saúde da Família da Vila dos Funcionários, nesta cidade de Barreiras - Ba”.

O **PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA, faz saber que a Câmara Municipal de Barreiras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA ELIZABETE PEREIRA MELO – VILA DOS FUNCIONÁRIOS”, nesta cidade de Barreiras - Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Barreiras (BA), em 28 de maio de 2019.



João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal